

CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO Nº 051/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A LOCADORA DE PADUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA BAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração - SEAD**, inscrita sob o CNPJ nº 06.477.822/0001-44, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Manoel do Carmo Aires**, brasileiro, inscrito no CPF nº 328.080.543-00, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a empresa **DE PADUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **57.849.397/0001-08**, neste ato representada pelo seu representante o Sr. **Heytor Wellington Padua da S. Almeida**, brasileiro, portador do CPF nº 040.586.103-60, domiciliado na Rua Januário Verissimo, nº 638, bairro Centro, Barão de Grajaú/MA, doravante denominada **LOCADOR** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 051/2025, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de Locação nº 040/2025, que tem como objeto a locação de imóvel urbano, devidamente localizado e estruturado no município de Barão De Grajaú/MA, com a finalidade de abrigar as instalações físicas do Viva/Procon municipal, visando garantir a população local o acesso facilitado a serviços públicos essenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 25/04/2026 e a data de término da vigência em 24/04/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido, para o próximo período de vigência, na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, que será pago em

parcelas iguais, mensalmente, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), anualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 105

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 055/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 21 de abril de 2026.



MANOEL DO CARMO AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCATÁRIA

DE PADUA ENGENHARIA E CONSTRUCAOES
LTDA:57849397000108

Assinado de forma digital
por DE PADUA ENGENHARIA
E CONSTRUCAOES
LTDA:57849397000108

HEYTOR WELLINGTON PÁDUA DA S. ALMEIDA
DE PADUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LOCADOR